



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede –
PB Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ N° 11.983.996/0001-19

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise jurídica acerca do Projeto de Indicação n.º 01/2025 - Criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de São Mamede - PB.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca do Projeto de Indicação n.º 01/2025, de autoria da Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, que propõe a criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Mamede - PB.

Em suma, a proposta tem como objetivo fortalecer e consolidar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, prevenção e combate à violência contra a mulher, bem como fomentar a inclusão e a participação feminina, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo "Guia para Criação e Implementação de Secretarias de Políticas Públicas para Mulheres", publicado pelo Ministério das Mulheres.

Diante disso, cabe a esta Procuradoria opinar sobre a legalidade, pertinência e viabilidade da proposição, considerando os aspectos constitucionais e administrativos envolvidos.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A priori, cumpre elucidar que a criação de uma Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SPMs) teria a finalidade de executar políticas públicas voltadas para garantir direitos, promover a igualdade de gênero e incorporar as mulheres como sujeitos políticos, como bem elucidado na



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede –
PB Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19

justificativa do projeto. Esta Secretaria têm a responsabilidade de articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito Municipal.

Nesta senda, a institucionalização dessa secretaria deve considerar as demandas sociais e políticas das mulheres nas mais diversas áreas, incluindo educação, trabalho, saúde, cultura, enfrentamento à violência, participação política, segurança pública e desenvolvimento econômico, sempre respeitando a diversidade feminina.

Portanto, a relevância da criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres é notável, e reside no fato de que ela permitirá maior especialização e coordenação das políticas destinadas à população feminina de São Mamede - PB, proporcionando um avanço na garantia de direitos e no fortalecimento das políticas sociais voltadas a este público.

Contudo, é imprescindível ressaltar que a criação de uma nova estrutura administrativa implica despesas e a necessidade de dotação orçamentária específica para sua manutenção e funcionamento. Neste sentido, a verificação da viabilidade orçamentária e financeira é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, ou seja, do Prefeito Municipal, que deverá analisar a capacidade financeira do Município para implementar a nova secretaria sem comprometer o equilíbrio fiscal e o cumprimento das demais obrigações legais.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente à criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de São Mamede - PB, por compreender a relevância da matéria e sua contribuição para o fortalecimento dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero no âmbito municipal, com ênfase de que caberá ao Executivo avaliar a viabilidade financeira da implementação, de modo a garantir que a nova estrutura seja estabelecida sem comprometer o orçamento municipal.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede –
PB Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19

É o parecer.

São Mamede-PB, 13 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
CAMILLA CARVALHO DE ARAUJO
Data: 13/03/2025 09:38:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Camilla Carvalho de Araújo
Procuradora do Legislativo
Câmara Municipal de São Mamede-PB